



EDITAL UNIFAG 1/2024

**CONVOCA OS FUNCIONÁRIOS DA CASA DE
NOSSA SENHORA DA PAZ – AÇÃO SOCIAL
FRANCISCANA PARA ELEIÇÃO DE SEUS
REPRESENTANTES NA COMISSÃO INTERNA
DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES E DE
ASSÉDIO – CIPA NA UNIDADE INTEGRADA
DE FARMACOLOGIA E
GASTROENTEROLOGIA – UNIFAG**

A Pesquisadora Principal da Unidade Integrada
de Farmacologia e Gastroenterologia – UNIFAG,
no uso de suas atribuições e considerando

O art. 163 da Consolidação das Leis do trabalho – CLT;
O art. 4.º, da Portaria n.º 3.214/78, que aprova as Normas Regulamentadoras - NR - do Capítulo V,
Título II, da Consolidação das Leis do Trabalho, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho
do Ministério do Estado do Trabalho,
A Norma Regulamentadora – NR-5,
Considerando ainda, a obrigatoriedade de se compor uma Comissão Interna de Prevenção de
Acidentes e de Assédio – CIPA, conforme exigência da legislação vigente,

baixa o seguinte

EDITAL

Art. 1.º Ficam convocados todos os professores e funcionários técnico-administrativos da Casa
de Nossa Senhora da Paz – Ação Social Franciscana da Unidade Integrada de Farmacologia e
Gastroenterologia – UNIFAG, para elegerem seus representantes na Comissão Interna de
Prevenção de Acidentes e de Assédio – CIPA para o período de 20 de dezembro de 2024 a 19 de
dezembro de 2025.

Art. 2.º Os interessados em se candidatar à eleição deverão inscrever-se no período de 23 de
setembro a 4 de outubro de 2024, pessoalmente, no Desenvolvimento Institucional do Câmpus
Bragança Paulista no horário das 9h às 12h e das 13h30 às 15h. ou por meio do link
<https://forms.gle/JTK25qqKzh4DNxFu6>

Parágrafo único. O candidato deverá observar as atribuições previstas no item 5.16 da NR5 antes
de concretizar a inscrição, haja vista que a sua participação na Comissão Interna de Prevenção de
Acidentes e de Assédio – CIPA importa em compromisso fiel às atribuições descritas nas alíneas
referidas no item acima, sendo, portanto, imprescindível a disponibilidade dentro da jornada de
trabalho, sem a necessidade de extrapolação de jornada, para participar inclusive das reuniões
periódicas previstas na referida disposição normativa.



Art. 3.º Os representantes serão eleitos pelos professores e funcionários técnico-administrativos mediante votação eletrônica a ser realizada a partir do dia 4 de novembro de 2024, durante o expediente normal de trabalho, encerrando-se às 0h do dia 7 de novembro de 2024.

Parágrafo único. A votação se dará por meio eletrônico e todos os funcionários poderão votar acessando a página principal da Intranet.

Art. 4.º A Mesa Escrutinadora para organizar, coordenar, assistir à votação e proceder ao respectivo escrutínio será composta pelos seguintes membros:

- I. Andre Acolco Co
- II. Talita Cristina Goes Leme

Art. 5.º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Bragança Paulista, SP, 16 de setembro de 2024.

Márcia Aparecida Antônio
Pesquisadora Principal